



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0180 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 02 de agosto de 2022 - Página 1/3



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Processo Administrativo nº 10/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

Com fulcro no art. 74, III, “F”, da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 10/2022, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022 nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação da empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA), objetivando a aquisição de 03 (três) inscrições para participação de vereadores do Legislativo Municipal em curso a ser realizado nos dias 02/08/2022 a 05/08/2022 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sob a ótica do tema “PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA: LIDERANÇA TRANSFORMADORA, CONSTRUINDO UM LEGISLATIVO DE DESTAQUE E SUCESSO, MOTIVAÇÃO E COMPROMETIMENTO DO AGENTE PÚBLICO”, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Inscrição no curso a ser realizado nos dias 02/08/2022 a 05/08/2022 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sob a ótica do tema “PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA: LIDERANÇA TRANSFORMADORA, CONSTRUINDO UM LEGISLATIVO DE DESTAQUE E SUCESSO, MOTIVAÇÃO E	03	Unidade	1.380,00	4.140,00

1

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0180 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 02 de agosto de 2022 - Página 2/3



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

COMPROMETIMENTO DO AGENTE PÚBLICO".				
VALOR TOTAL (R\$)				4.140,00

2. DA EMPRESA EXECUTANTE

2.1. O objeto deste processo de Inexigibilidade de Licitação será executado pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA), inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução deste processo de inexigibilidade de licitação será de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente termo.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Este processo de inexigibilidade de licitação se justifica em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, motivada pelos seguintes requisitos:

a) **serviço técnico especializado**: trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um curso que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal, conforme disposições contidas no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021;

b) **notória especialização da contratada (art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021)**: a empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA) atua na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais, possuindo capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, ademais, conta com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai da declaração emitida pela empresa, do currículo da professora/palestrante que ministrará os temas do curso e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, documentos anexos aos autos deste processo.

4.2. Para melhor justificar o ensejo, e considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: trata-se de adesão a um curso calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e com temas e professora/palestrante estritamente definidos, ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0180 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 02 de agosto de 2022 - Página 3/3



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

circunstâncias o tornam um curso com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tomando inviável a competição.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A escolha pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA) se deu em função de ser uma empresa que possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, contando com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai da documentação anexa aos autos, notadamente da declaração emitida pela empresa, do currículo da professora/palestrante que ministrará os temas do curso, e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O preço cobrado pelas inscrições está patamares aceitáveis, conforme preços praticados no mercado, sendo previamente definido pela empresa promotora do evento; verifica-se que se trata de valor unificado para todos os participantes e está em conformidade com os preços propostos a outros contratantes, em decorrência do fornecimento de serviços similares.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto supracitado no item 1 deste instrumento correrão por conta dos recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.05.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Mariópolis, 01 de agosto de 2022.

Ademir Basso
Presidente

3